

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 638 de 22 de dezembro de 1971.

Considera de utilidade pública o Capítulo da Câmara Junior de São Miguel dos Campos.

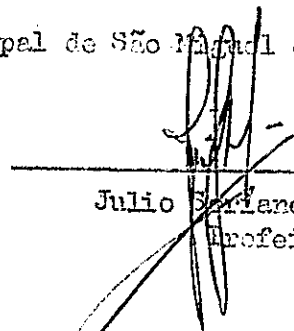
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,
Fago saber que a Câmara Municipal decreta e eu *
sanciono a presente Lei:

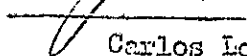
Art. 1º - É considerada de "utilidade pública" o capítulo da Câmara Junior de São Miguel dos Campos.

Art. 2º - O Poder Executivo procurará emprestar todo o auxílio que puder à referida entidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 22 de dezembro de 1971.


Julio Serrano Bomfim
Prefeito


Carlos Lopes Villanova
Secretário

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um.

Reg.